ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2010

Aprova as Contas do Governo do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 2009.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2009, prestadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, com base na recomendação do Tribunal de Contas e pelo exame da matéria procedido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 07 de dezembro de 2010.

ELCIO ALVARES
Presidente

DARY PAGUNG
1º Secretário

GIVALDO VIEIRA
2º Secretário